

1. Facto Determinante da Declaração

Cargo/função

Ministro das Finanças

 Início de funções em / recondução / reeleição

2022-03-30

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Cessação de funções

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Alteração em

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

*assinalar qual o facto que determina a apresentação de declaração (início/cessação/alteração)

2. Dados Pessoais

Elementos obrigatórios

Nome completo

Fernando Medina Maciel Almeida Correia

Estado Civil:

Casado

(se casado, indicar nome completo do cônjuge e o regime de bens; se em união de facto indicar o nome do unido(a)).

Cônjuge / Unido(a) de facto:

Stéphanie Soulier Sá Silva

Regime de bens:

Comunhão de adquiridos

3. Registo de Interesses**Dados Relativos a cargos/funções/atividades ¹****Exercidos nos últimos três anos**

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
Economista	AICEP	2021-10-19	2022-03-29
Presidente	Câmara Municipal de Lisboa	2017-10-16	2021-10-18
Presidente (por inerência)	Conselho Metropolitano da Área Metropolitana de Lisboa		2021-10-18
Presidente da Direção (por inerência)	Associação Turismo de Lisboa		2021-10-18
Presidente (por inerência)	Casa da América Latina		2021-10-18
Membro (por inerência)	Comité das Regiões		2021-10-18
Membro	Conselho Geral da Universidade de Lisboa	03.06.2016	2021-10-18
Comentador	TVI24, Rádio Renascença, CNN Portugal		2022-03-29
		(+)	(-)

A exercer em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
Governador (por inerência)	Mecanismo Europeu de Estabilidade	2022-03-30	---
Governador (por inerência)	Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento	2022-03-30	---
Governador (por inerência)	Banco Europeu de Investimento	2022-03-30	---
Governador (por inerência)	Grupo de Banco Africano de Desenvolvimento	2022-03-30	---
Governador (por inerência)	Grupo de Banco Asiático de Desenvolvimento	2022-03-30	---
Governador (por inerência)	Banco Asiático de Investimento em Infraestruturas	2022-03-30	---
Governador (por inerência)	Grupo do Banco Mundial	2022-03-30	---
		(+)	(-)

A Exercer até três anos após cessação de funções

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
	Página 2 de 4		
		(+)	(-)

Cargos Sociais ²

Exercidos nos últimos três anos

Cargo	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
		(+)	(-)

Em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
		(+)	(-)

A exercer até três anos após a cessação de funções

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
		(+)	(-)

Apoios ou benefícios ³

Comité das Regiões, senhas de presença/ajudas de custo no montante de € 1.400 (mil e quatrocentos euros) entre fevereiro e outubro de 2021. Por rigor de informação vai ser solicitada ao Comité das Regiões informação relativa a anos anteriores.

Serviços prestados ⁴

Nada a declarar.

Sociedades ⁵

Entidade	Área de atividade	Local da sede	Participação Social
		(+)	(-)

Outras Situações ⁶

¹ Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, incluindo atividade comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

² Nesta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de mesa de assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

³ Nesta rubrica deve-se discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividade, inclusivamente de entidades estrangeiras.

⁴ Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar.

⁵ Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

⁶ Não sendo a Lei não taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Assinatura digital